



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA**

TERMO DE REFERENCIA N.º 004/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026**

MUNICÍPIO DE RONDA ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação DE EMPRESA QUE DISPONHA DE PROFISSIONAL PARA REGENTE DE BANDA MARCIAL.

O prazo inicial que se pretende para a contratação/registro de preços é de doze meses, podendo ocorrer a prorrogação em acordo com os limites da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. HORA	VLR. MES
01	REGENTE DE BANDA MARCIAL	01	01	175,00	2.800,00

**2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A Secretaria Municipal da Cultura tem entre suas ações o desenvolvimento de OFICINAS EDUCATIVAS, as quais têm o propósito de incentivar as crianças a buscar um aproveitamento melhor do seu tempo, aprendendo a arte da música.

Muitas pessoas acreditam que o canto coral consiste, simplesmente, na reunião de um grupo de pessoas para cantar de forma conjunta. Mas, a grande verdade, é que esta é uma opinião muito simplista diante da grandeza que o canto coral representa.

A composição de um coral tem como objetivo executar vozes em harmonia, o que exige uma combinação de diferentes notas entre as vozes, executando os acordes.

Quem participa de um coletivo de canto coral tem a oportunidade de melhorar a o ouvido musical, desenvolver a técnica vocal e enriquecer a cultura geral, visto que passa a aprender canções de diferentes culturas, países e línguas. Os ensaios são desenvolvidos sempre a partir de técnicas, estilos e repertórios.

Declaramos que o valor pretendido não ultrapassa para este objeto o limite de gasto anual com a presente contratação.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente TR, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda. Desta forma, a empresa deverá disponibilizar o serviço especificado no presente TR.

A empresa deverá prestar serviço DE QUATRO HORAS SEMANAIS, assim como desenvolver atividades em eventos realizados no município.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:**

Os serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa de licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

Sempre que possível, o contratado deverá priorizar sistemas produtivos que gerem serviços sustentáveis, respeitando as normas vigentes.

Fica vedada a subcontratação.

A realização de vistoria deverá ocorrer no local.

Durante o dia, a contratada deverá prestar assistência necessária para o bom desempenho das aulas.

O contrato inicia na data de sua assinatura, perdurando pelo período de um ano, podendo ser prorrogado em comum acordo entre o Poder Executivo e a empresa contratada.

### **5. EXECUÇÃO DO OBJETO:**

Para a execução dos serviços pretendidos, deverá ser realizado um atendimento presencial junto ao Centro Cultural.

### **6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2.047 de 22/02/2023, que "*Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Ronda Alta*".

O Gestor indicado deverá ser o Sr.(a) Roque de Couto, secretário Municipal de Cultura.

O Fiscalizador indicado deverá ser o Sr. Renan Teixeira, matrícula nº 1380-3.

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal (ou no caso de prestação de serviços documento fiscal + relatório de atividades), a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:**

O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço por item, ou ainda por técnica e preço, menor desconto, preço de referência, entre outras possibilidades.

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 2.800,00 mensais, tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Cultura) ou Setor de Compras/Licitações.

Conforme análise, o valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado.

**10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A presente compra/aquisição/contratação utilizará a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201 13 392 74 2106 339039 00 00 00 00 500 0000 524  
CÓD. REDUZIDO: 524

ÓRGÃO: 12

AÇÃO: 2106

FONTE DE RECURSOS: 500.

Ronda Alta, 07 de abril de 2026.



---

Roque de Couto  
Secretário da Cultura